



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SERGIPE
CORE-SE**

Aracaju/SE, 05 de novembro de 2025.

Ilmo. Sr.

Emerson Natal de Almeida Sousa

**Diretor - Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no
Estado de Sergipe – Core-SE**

Formalização da contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviços postais.

1 - DO OBJETO

Prestação de serviços postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), abrangendo o envio de correspondências, malotes, avisos de recebimento (AR), serviços E-cartas e demais serviços correlatos necessários para atender às demandas administrativas e operacionais do órgão, assegurando a comunicação oficial e institucional em âmbito local, regional e nacional, com a devida rastreabilidade, segurança e eficiência.

Item	Descrição	CATSER	Qtde.	Unidade de Medida	Valor Total
01	Serviços postais	4286	5.066	SERV.	R\$ 55.713,66

Os quantitativos e valores estimados foram colhidos a partir dos serviços fornecidos no ano de 2025 até o presente mês.

Os valores discriminados mês a mês estão anexos a esse documento de formalização da demanda.

2 - DA JUSTIFICATIVA



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SERGIPE
CORE-SE**

2.1. O Core-SE - Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Sergipe é uma autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional, criada pela Lei nº 4.886/65. Trata-se de um órgão consultivo, orientador, disciplinador e fiscalizador do exercício da profissão de representante comercial nesse Estado.

2.2. O Core-SE é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira e não recebe nenhuma subvenção do governo federal, tendo todo seu recurso alicerçado nos tributos pagos pelos representantes comerciais.

2.3. A emissão de cartas registradas com aviso de recebimento (AR) via E-cartas tem ligação direta com a atividade fim do conselho (fiscalização), tendo em vista a necessidade de envios de autos de infrações, multas, notificações, entre outros documentos.

2.4. A ECT é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério das Comunicações, detentora da maior rede de distribuição postal do país. Sua ampla extensão territorial, aliada à segurança, sigilo e rastreabilidade das entregas, torna seus serviços essenciais para o envio de documentos oficiais e correspondências administrativas. Além disso, seus preços são tabelados e regulados pelo governo federal, o que assegura transparência, previsibilidade e economicidade à Administração Pública.

2.5. A utilização dos serviços postais da ECT é indispensável para o cumprimento das atividades administrativas e finalísticas do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Sergipe – Core-SE, especialmente para:

- Garantir o envio seguro e rastreável de documentos oficiais e notificações;
- Assegurar a comunicação entre unidades e órgãos públicos em diferentes localidades;
- Cumprir prazos legais e administrativos relacionados à tramitação de processos e comunicações oficiais.

2.6. Dessa forma, a contratação direta da ECT é necessária, adequada e legal, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SERGIPE
CORE-SE**

serviços, conforme o art. 21, inciso X, da Constituição Federal, que diz que é competência da RUA SERGIPE Nº 825 União manter o serviço postal e o correio aéreo nacional e a Lei nº 6.538/1978, que garante à ECT o monopólio da execução das atividades postais no território nacional.

Assim, a licitação é inexigível, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, cabendo à Administração a comprovação da exclusividade.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) detém o monopólio da prestação dos serviços postais no país, conforme estabelecido nos artigos 2º, inciso I, do Decreto-Lei nº 509/1969, e 9º da Lei nº 6.538/1978. Tal monopólio foi reconhecido e ratificado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 46, que consolidou a exclusividade da ECT para cartas, cartões-postais e correspondência agrupada (malotes).

Dessa forma, fica configurada a inviabilidade de competição, uma vez que a ECT é a única empresa legalmente autorizada a prestar esses serviços. A realização de procedimento licitatório, portanto, seria inócua, diante da inexistência de outros prestadores aptos a concorrer em igualdade de condições.

Além disso, a ECT dispõe da maior rede de distribuição postal do país, com ampla extensão, segurança e rastreabilidade, características indispensáveis à Administração Pública para o envio de documentos oficiais, notificações e correspondências sigilosas.

Seus preços são tabelados e regulados pelo governo federal, o que assegura transparência, previsibilidade e economicidade.

Conclui-se, assim, que a inexigibilidade de licitação está plenamente demonstrada e fundamentada, uma vez que a ECT é a única entidade legalmente autorizada a prestar os serviços postais oficiais demandados, garantindo regularidade, sigilo, rastreabilidade e credibilidade nas comunicações institucionais.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SERGIPE
CORE-SE**

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores praticados pelos Correios refletem a natureza pública e regulada de seus serviços, garantindo uniformidade de custos em âmbito nacional, sem variações regionais, e transparência nas contratações públicas. Além disso, por se tratar de uma empresa pública, os preços são estabelecidos considerando a infraestrutura, extensão e eficiência operacional, características que tornam os serviços indispensáveis para a comunicação institucional e operacional dos órgãos públicos.

6- DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO INDETERMINADO

A contratação dos serviços postais por prazo indeterminado é fundamentada na natureza essencial e contínua dos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), que são indispensáveis para a execução das atividades institucionais do órgão. Esses serviços incluem o envio de correspondências, encomendas, malotes, aviso de recebimento (AR) e outros correlatos, essenciais para garantir a comunicação oficial e operacional do órgão em âmbito local, regional e nacional. Segue entendimento da AGU em sua orientação normativa nº 36 de dezembro de 2011:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 36, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011. Editada pela Portaria nº 572, de 13.12.2011 - D. O. de 14.12.2011 ("DE CARÁTER OBRIGATÓRIO A TODOS OS ÓRGÃOS JURÍDICOS ENUMERADOS NOS ARTS. 2º E 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 1993" – ART. 1º DA PORTARIA Nº 572, DE 2011)
"A ADMINISTRAÇÃO PODE ESTABELECEER A VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO NOS CONTRATOS EM QUE SEJA USUÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, SERVIÇOS POSTAIS MONOPOLIZADOS PELA ECT (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS) E AJUSTES FIRMADOS COM A IMPRENSA NACIONAL, DESDE QUE NO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO ESTEJAM EXPLICITADOS OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A ADOÇÃO DO PRAZO INDETERMINADO E COMPROVADAS, A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO, A ESTIMATIVA DE CONSUMO E A EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS." (NR(Redação dada pela Portaria AGU nº 124 de 25.4.2014 – D. O. de 2.5.2014).⁽¹⁾



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SERGIPE
CORE-SE**

INDEXAÇÃO: POSSIBILIDADE, ADMINISTRAÇÃO, ESTABELECIMENTO, VIGÊNCIA, CONTRATO, USUÁRIO, SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, ESGOTO, PROCESSO, CONTRATAÇÃO, EXPLICITAÇÃO, MOTIVAÇÃO, JUSTIFICAÇÃO, ADOÇÃO, INDETERMINAÇÃO, PRAZO, COMPROVAÇÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO, ESTIMATIVA, CONSUMO, EXISTÊNCIA, PREVISÃO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. (¹)

REFERÊNCIA: Art. 62, § 3º, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993. Lei nº 8.987, de 1995; Lei 9.074, de 1995; Lei nº 11.445, de 2007. PROCESSO Nº 00400.010939/2010-50. (¹)

(¹)A indexação e as referências publicadas no D. O. de 14.12.2011, com a redação originária da Orientação Normativa nº 36, de 2011, não foram alteradas pela Portaria nº 124, de 25.4.2014.

D. O. de 14.12.2011. Alteração publicada no D. O. de 2.5.2014. Disponível em:

<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=3&data=02/05/2014>. Acesso em: 5 de nov. 2025.

Nos termos do art. 109 da Lei 14.133/2021 é permitido a contratação de prazo indeterminado nos contratos em que a Administração seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação:

A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação. (BRASIL, 2021, art.109)

Razões para a contratação por prazo indeterminado:

- Natureza contínua do serviço: os serviços postais são essenciais para garantir a continuidade das atividades do órgão, como a comunicação com jurisdicionados, parceiros e fornecedores. A interrupção desses serviços comprometeria o cumprimento de obrigações institucionais, causando prejuízos operacionais e administrativos.
- Exclusividade da Prestação pela ECT: os Correios possuem monopólio constitucional na prestação de serviços postais básicos. Isso elimina a necessidade de realização de nova licitação a cada



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SERGIPE
CORE-SE**

período e justifica a permanência do contrato enquanto a demanda pelo serviço existir.

- Eficiência e economicidade: a celebração de um contrato por prazo indeterminado evita custos adicionais e desperdício de recursos com processos licitatórios recorrentes. Além disso, garante previsibilidade e continuidade na execução dos serviços sem a necessidade de renegociação constante.
- Acompanhamento e controle: a Administração poderá monitorar a execução do contrato por meio de indicadores de desempenho e revisões periódicas das condições contratuais. Isso assegura que o serviço continue sendo prestado de forma eficiente com a possibilidade de adequações quando necessário.
- Atendimento à demanda permanente: a contratação por prazo indeterminado permite que o órgão se adeque à variação na demanda pelos serviços postais, ajustando os volumes e valores contratados à necessidade real, sem interrupções ou prejuízo ao serviço público.

Portanto, a contratação por prazo indeterminado para os serviços postais é uma medida estratégica e alinhada aos princípios da continuidade do serviço público, economicidade, eficiência e legalidade, assegurando que as necessidades institucionais sejam plenamente atendidas.

7 – GRAU DE PRIORIDADE

O grau de prioridade da presente demanda foi definido com base na Métrica de Grau de Prioridade do Plano de Contratações Anual (PCA), considerando os critérios de impacto institucional, urgência, risco operacional, disponibilidade orçamentária e complexidade técnica.

Conforme a análise do Mapa de Risco, esta demanda foi classificada como de ALTA prioridade, observando os seguintes parâmetros:



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SERGIPE
CORE-SE**

- **Alta Prioridade:** Contratações indispensáveis à continuidade de serviços essenciais, cumprimento de obrigações legais ou alcance de metas estratégicas.
- **Média Prioridade:** Contratações relevantes, mas que podem ser replanejadas conforme disponibilidade orçamentária.
- **Baixa Prioridade:** Contratações de apoio ou de melhoria incremental, sem impacto imediato nas atividades finalísticas.

Essa priorização orienta o planejamento das contratações, contribuindo para a racionalização do uso de recursos públicos e o alinhamento das aquisições às estratégias institucionais.

9- FISCAL DO CONTRATO

Indico-me para atuar como fiscal do presente contrato.

8 – ESTIMATIVA DE DATA

Pretende-se que a contratação seja conclusa até o mês de dezembro de 2025. Tendo em vista que o contrato atual está previsto para se encerrar no dia 12/12/2025.


Cláudia R. Vieira Aragão
Coordenadora
(REQUISITANTE)

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Sintético de Fatura - Data: 05/11/2025 - Hora: 11:22



CNPJ: 13.044.524/0001-26 Razão Social: CONS REG REPRES COM DO ESTADO SERGIPE Contrato: 9912462939 DR: SE/SE

AN8 (ERP): 50908271 Centro de Custos: CONS REG REPRES COM DO ESTADO SERGIPE Número da Fatura: 48136 Status da Fatura: Paga Data de Vencimento: 21/01/2025

Cartão de Postagem	Titular do Cartão	Código do Serviço	Serviço	Quantidade	Valor (R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido
74797930	CONS REG REPRES COM DO ESTADO SERGIPE	11312	E CARTA SIMPLES INTEGRACAO	228	677,16	0,00	677,16
		11398	E CARTA C AR DIG INTEGRACAO	156	2.541,24	0,00	2.541,24
		80152	CARTA COML SIMPLES SELO E MFD	847	2.159,85	0,00	2.159,85
Total Cartão 74797930				1.231	5.378,25	0,00	5.378,25
	Serviços de Ciclos Anteriores			0	0,00		
	Serviços do Ciclo Atual			1.231	5.378,25		
	Complementação Financeira (cota Mínima)				0,00		
	Restituição da Complementação Financeira (cota Mínima)				0,00		
	Encargos Financeiros				0,00		
	Lançamentos de Créditos				0,00		
	Crédito Remanescente p/ Faturamento Posterior				0,00		
	Lançamentos de Débitos				0,00		
	Descontos				0,00		
Total da Fatura				1.231	5.378,25		

BASE CALC: 5.378,25 ORG.PUB.FED.Art. 36,IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 34,96 - COD.6228
CSLL): R\$ 53,78 - COD.6243 (Cofins): R\$ 161,35

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Sintético de Fatura - Data: 05/11/2025 - Hora: 11:23



CNPJ: 13.044.524/0001-26 Razão Social: CONS REG REPRES COM DO ESTADO SERGIPE Contrato: 9912462939 DR: SE/SE

AN8 (ERP): 50908271 Centro de Custos: CONS REG REPRES COM DO ESTADO SERGIPE Número da Fatura: 48362 Status da Fatura: Paga Data de Vencimento: 21/02/2025

Cartão de Postagem	Titular do Cartão	Código do Serviço	Serviço	Quantidade	Valor (R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido
74797930	CONS REG REPRES COM DO ESTADO SERGIPE	11312	E CARTA SIMPLES INTEGRACAO	880	2.613,60	0,00	2.613,60
		11398	E CARTA C AR DIG INTEGRACAO	802	13.064,58	0,00	13.064,58
Total Cartão 74797930				1.682	15.678,18	0,00	15.678,18
	Serviços de Ciclos Anteriores			0	0,00		
	Serviços do Ciclo Atual			1.682	15.678,18		
	Complementação Financeira (cota Mínima)				0,00		
	Restituição da Complementação Financeira (cota Mínima)				0,00		
	Encargos Financeiros				0,00		
	Lançamentos de Créditos				0,00		
	Crédito Remanescente p/ Faturamento Posterior				0,00		
	Lançamentos de Débitos				0,00		
	Descontos				0,00		
Total da Fatura				1.682	15.678,18		
BASE CALC: 15.678,18 ORG.PUB.FED.Art. 36,IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 101,91 - COD. (CSLL): R\$ 156,78 - COD.6243 (Cofins): R\$ 470,35							

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Sintético de Fatura - Data: 05/11/2025 - Hora: 11:25



CNPJ: 13.044.524/0001-26 Razão Social: CONS REG REPRES COM DO ESTADO SERGIPE Contrato: 9912462939 DR: SE/SE

AN8 (ERP): 50908271 Centro de Custos: CONS REG REPRES COM DO ESTADO SERGIPE Número da Fatura: 48773 Status da Fatura: Paga Data de Vencimento: 21/03/2025

Cartão de Postagem	Titular do Cartão	Código do Serviço	Serviço	Quantidade	Valor (R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido
74797930	CONS REG REPRES COM DO ESTADO SERGIPE	03220	SEDEX CONTRATO AG	1	62,06	0,00	62,06
		11398	E CARTA C AR DIG INTEGRACAO	557	9.073,53	0,00	9.073,53
		60070	TELEGRAMA NACIONAL 4H BALCAO	3	87,78	0,00	87,78
Total Cartão 74797930				561	9.223,37	0,00	9.223,37
	Serviços de Ciclos Anteriores			0	0,00		
	Serviços do Ciclo Atual			561	9.223,37		
	Complementação Financeira (cota Mínima)				0,00		
	Restituição da Complementação Financeira (cota Mínima)				0,00		
	Encargos Financeiros				0,00		
	Lançamentos de Créditos				0,00		
	Crédito Remanescente p/ Faturamento Posterior				0,00		
	Lançamentos de Débitos				0,00		
	Descontos				0,00		
Total da Fatura				561	9.223,37		

BASE CALC: 9.223,37 ORG.PUB.FED.Art. 36,IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 59,95 - COD.6228
CSLL): R\$ 92,23 - COD.6243 (Cofins): R\$ 276,70

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Sintético de Fatura - Data: 05/11/2025 - Hora: 11:25



CNPJ: 13.044.524/0001-26 Razão Social: CONS REG REPRES COM DO ESTADO SERGIPE Contrato: 9912462939 DR: SE/SE

AN8 (ERP): 50908271 Centro de Custos: CONS REG REPRES COM DO ESTADO SERGIPE Número da Fatura: 49266 Status da Fatura: Paga Data de Vencimento: 02/05/2025

Cartão de Postagem	Titular do Cartão	Código do Serviço	Serviço	Quantidade	Valor (R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido
74797930	CONS REG REPRES COM DO ESTADO SERGIPE	11398	E CARTA C AR DIG INTEGRACAO	254	4.137,66	0,00	4.137,66
Total Cartão 74797930				254	4.137,66	0,00	4.137,66
	Serviços de Ciclos Anteriores			0	0,00		
	Serviços do Ciclo Atual			254	4.137,66		
	Complementação Financeira (cota Mínima)				0,00		
	Restituição da Complementação Financeira (cota Mínima)				0,00		
	Encargos Financeiros				0,00		
	Lançamentos de Créditos				0,00		
	Crédito Remanescente p/ Faturamento Posterior				0,00		
	Lançamentos de Débitos				0,00		
	Descontos				0,00		
Total da Fatura				254	4.137,66		

BASE CALC: 4.137,66 ORG.PUB.FED.Art. 36,IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 26,89 - COD.6228
CSLL): R\$ 41,38 - COD.6243 (Cofins): R\$ 124,13

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Sintético de Fatura - Data: 05/11/2025 - Hora: 11:26



CNPJ: 13.044.524/0001-26 Razão Social: CONS REG REPRES COM DO ESTADO SERGIPE Contrato: 9912462939 DR: SE/SE

AN8 (ERP): 50908271 Centro de Custos: CONS REG REPRES COM DO ESTADO SERGIPE Número da Fatura: 49506 Status da Fatura: Paga Data de Vencimento: 21/05/2025

Cartão de Postagem	Titular do Cartão	Código do Serviço	Serviço	Quantidade	Valor (R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido
74797930	CONS REG REPRES COM DO ESTADO SERGIPE	11398	E CARTA C AR DIG INTEGRACAO	298	4.719,86	0,00	4.719,86
Total Cartão 74797930				298	4.719,86	0,00	4.719,86
	Serviços de Ciclos Anteriores			0	0,00		
	Serviços do Ciclo Atual			298	4.719,86		
	Complementação Financeira (cota Mínima)				0,00		
	Restituição da Complementação Financeira (cota Mínima)				0,00		
	Encargos Financeiros				0,00		
	Lançamentos de Créditos				0,00		
	Crédito Remanescente p/ Faturamento Posterior				0,00		
	Lançamentos de Débitos				0,00		
	Descontos				0,00		
Total da Fatura				298	4.719,86		

BASE CALC: 4.719,86 ORG.PUB.FED.Art. 36,IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 30,68 - COD.6228
CSLL): R\$ 47,20 - COD.6243 (Cofins): R\$ 141,60

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Sintético de Fatura - Data: 05/11/2025 - Hora: 11:27



CNPJ: 13.044.524/0001-26 Razão Social: CONS REG REPRES COM DO ESTADO SERGIPE Contrato: 9912462939 DR: SE/SE

AN8 (ERP): 50908271 Centro de Custos: CONS REG REPRES COM DO ESTADO SERGIPE Número da Fatura: 49771 Status da Fatura: Paga Data de Vencimento: 23/06/2025

Cartão de Postagem	Titular do Cartão	Código do Serviço	Serviço	Quantidade	Valor (R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido
74797930	CONS REG REPRES COM DO ESTADO SERGIPE	03220	SEDEX CONTRATO AG	2	269,36	0,00	269,36
		11398	E CARTA C AR DIG INTEGRACAO	442	6.943,82	0,00	6.943,82
Total Cartão 74797930				444	7.213,18	0,00	7.213,18
	Serviços de Ciclos Anteriores			0	0,00		
	Serviços do Ciclo Atual			444	7.213,18		
	Complementação Financeira (cota Mínima)				0,00		
	Restituição da Complementação Financeira (cota Mínima)				0,00		
	Encargos Financeiros				0,00		
	Lançamentos de Créditos				0,00		
	Crédito Remanescente p/ Faturamento Posterior				0,00		
	Lançamentos de Débitos				0,00		
	Descontos				0,00		
Total da Fatura				444	7.213,18		
BASE CALC: 7.213,18 ORG.PUB.FED.Art. 36,IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 46,89 - COD.6228							
CSLL): R\$ 72,13 - COD.6243 (Cofins): R\$ 216,40							

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Sintético de Fatura - Data: 05/11/2025 - Hora: 11:28



CNPJ: 13.044.524/0001-26 Razão Social: CONS REG REPRES COM DO ESTADO SERGIPE Contrato: 9912462939 DR: SE/SE

AN8 (ERP): 50908271 Centro de Custos: CONS REG REPRES COM DO ESTADO SERGIPE Número da Fatura: 50082 Status da Fatura: Paga Data de Vencimento: 21/07/2025

Cartão de Postagem	Titular do Cartão	Código do Serviço	Serviço	Quantidade	Valor (R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido
74797930	CONS REG REPRES COM DO ESTADO SERGIPE	11398	E CARTA C AR DIG INTEGRACAO	190	2.984,90	0,00	2.984,90
Total Cartão 74797930				190	2.984,90	0,00	2.984,90
	Serviços de Ciclos Anteriores			0	0,00		
	Serviços do Ciclo Atual			190	2.984,90		
	Complementação Financeira (cota Mínima)				0,00		
	Restituição da Complementação Financeira (cota Mínima)				0,00		
	Encargos Financeiros				0,00		
	Lançamentos de Créditos				0,00		
	Crédito Remanescente p/ Faturamento Posterior				0,00		
	Lançamentos de Débitos				0,00		
	Descontos				0,00		
Total da Fatura				190	2.984,90		
BASE CALC: 2.984,90 ORG.PUB.FED.Art. 36,IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 19,40 - COD.6228							
CSLL): R\$ 29,85 - COD.6243 (Cofins): R\$ 89,55							

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Sintético de Fatura - Data: 05/11/2025 - Hora: 11:29



CNPJ: 13.044.524/0001-26 Razão Social: CONS REG REPRES COM DO ESTADO SERGIPE Contrato: 9912462939 DR: SE/SE

AN8 (ERP): 50908271 Centro de Custos: CONS REG REPRES COM DO ESTADO SERGIPE Número da Fatura: 50294 Status da Fatura: Paga Data de Vencimento: 21/08/2025

Cartão de Postagem	Titular do Cartão	Código do Serviço	Serviço	Quantidade	Valor (R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido
74797930	CONS REG REPRES COM DO ESTADO SERGIPE	11398	E CARTA C AR DIG INTEGRACAO	142	2.230,82	0,00	2.230,82
Total Cartão 74797930				142	2.230,82	0,00	2.230,82
	Serviços de Ciclos Anteriores			0	0,00		
	Serviços do Ciclo Atual			142	2.230,82		
	Complementação Financeira (cota Mínima)				0,00		
	Restituição da Complementação Financeira (cota Mínima)				0,00		
	Encargos Financeiros				0,00		
	Lançamentos de Créditos				0,00		
	Crédito Remanescente p/ Faturamento Posterior				0,00		
	Lançamentos de Débitos				0,00		
	Descontos				0,00		
Total da Fatura				142	2.230,82		

BASE CALC: 2.230,82 ORG.PUB.FED.Art. 36,IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 14,50 - COD.6228
CSLL): R\$ 22,31 - COD.6243 (Cofins): R\$ 66,92

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Sintético de Fatura - Data: 05/11/2025 - Hora: 11:29



CNPJ: 13.044.524/0001-26 Razão Social: CONS REG REPRES COM DO ESTADO SERGIPE Contrato: 9912462939 DR: SE/SE

AN8 (ERP): 50908271 Centro de Custos: CONS REG REPRES COM DO ESTADO SERGIPE Número da Fatura: 50744 Status da Fatura: Paga Data de Vencimento: 22/09/2025

Cartão de Postagem	Titular do Cartão	Código do Serviço	Serviço	Quantidade	Valor (R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido
74797930	CONS REG REPRES COM DO ESTADO SERGIPE	11398	E CARTA C AR DIG INTEGRACAO	257	4.037,47	0,00	4.037,47
Total Cartão 74797930				257	4.037,47	0,00	4.037,47
	Serviços de Ciclos Anteriores			0	0,00		
	Serviços do Ciclo Atual			257	4.037,47		
	Complementação Financeira (cota Mínima)				0,00		
	Restituição da Complementação Financeira (cota Mínima)				0,00		
	Encargos Financeiros				0,00		
	Lançamentos de Créditos				0,00		
	Crédito Remanescente p/ Faturamento Posterior				0,00		
	Lançamentos de Débitos				0,00		
	Descontos				0,00		
Total da Fatura				257	4.037,47		

BASE CALC: 4.037,47 ORG.PUB.FED.Art. 36,IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$ 26,24 - COD.6228
CSLL): R\$ 40,37 - COD.6243 (Cofins): R\$ 121,12

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Sintético de Fatura - Data: 05/11/2025 - Hora: 11:30



CNPJ: 13.044.524/0001-26 Razão Social: CONS REG REPRES COM DO ESTADO SERGIPE Contrato: 9912462939 DR: SE/SE

AN8 (ERP): 50908271 Centro de Custos: CONS REG REPRES COM DO ESTADO SERGIPE Número da Fatura: 50938 Status da Fatura: Paga Data de Vencimento: 21/10/2025

Cartão de Postagem	Titular do Cartão	Código do Serviço	Serviço	Quantidade	Valor (R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido
74797930	CONS REG REPRES COM DO ESTADO SERGIPE	11398	E CARTA C AR DIG INTEGRACAO	7	109,97	0,00	109,97
Total Cartão 74797930				7	109,97	0,00	109,97
	Serviços de Ciclos Anteriores			0	0,00		
	Serviços do Ciclo Atual			7	109,97		
	Complementação Financeira (cota Mínima)				0,00		
	Restituição da Complementação Financeira (cota Mínima)				0,00		
	Encargos Financeiros				0,00		
	Lançamentos de Créditos				0,00		
	Crédito Remanescente p/ Faturamento Posterior				0,00		
	Lançamentos de Débitos				0,00		
	Descontos				0,00		
Total da Fatura				7	109,97		

BASE CALC: 109,97 ORG.PUB.FED.Art. 36,IN RFB-1234/2012 COD.6230 (PIS/Pasep): R\$,71 - COD.6228
): R\$ 1,10 - COD.6243 (Cofins): R\$ 3,30



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/0032-00 DUNS®: 911524585
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL SE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA MEI: Não
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 13/02/1970
CNAE Primário: 5310-5/01 - ATIVIDADES DO CORREIO NACIONAL

CNAE Secundário 1: 4713-0/04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO
CNAE Secundário 2: 4785-7/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS
CNAE Secundário 3: 5211-7/01 - ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT
CNAE Secundário 4: 5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO
CNAE Secundário 5: 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA
CNAE Secundário 6: 5232-0/00 - ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARÍTIMO
CNAE Secundário 7: 5250-8/01 - COMISSARIA DE DESPACHOS
CNAE Secundário 8: 5250-8/03 - AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O
CNAE Secundário 9: 5250-8/05 - OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM
CNAE Secundário 10: 6619-3/02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
CNAE Secundário 11: 6619-3/99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS
CNAE Secundário 12: 7740-3/00 - GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS

Dados para Contato

CEP: 49.002-900
Endereço: RUA LARANJEIRAS, 229 - CENTRO
Município / UF: Aracaju / Sergipe
Telefone: (79) 21076190
E-mail: SE-SE@CORREIOS.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: XXXXXXXXXX
Nome: LOIANE DE CARVALHO BEZERRA DE MACEDO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	34.028.316/0032-00	DUNS®:	911524585
Razão Social:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Nome Fantasia:	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL SE		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	21/04/2026

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	05/01/2026
Código de Controle:	587EB0E35A52D2CE		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	02/12/2025
Código de Controle:	2025110310072948130106		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Decisão Judicial	Data de Validade:	01/12/2025
----------------------	------------------	-------------------	------------

Informações da Decisão Judicial:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	34.028.316/0032-00	DUNS®:	911524585
Razão Social:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Nome Fantasia:	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL SE		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:	27051097-4
Inscrição Municipal:	0060635

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	17/12/2025
Código de Controle:	730152/2025		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	25/01/2026
Código de Controle:	202500595219		



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/11/2025 11:33:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SERGIPE**
CNPJ: **34.028.316/0032-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.028.316/0032-00
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Endereço: RUA LARANJEIRAS 229 / CENTRO / ARACAJU / SE / 49002-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 03/11/2025 a 02/12/2025

Certificação Número: 2025110310072948130106

Informação obtida em 18/11/2025 11:36:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 730152 / 2025

Inscrição Estadual: 27.051.097-4
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0032-00
Natureza Jurídica: EMPRESA PUBLICA
Atividade Econômica: ATIVIDADES DO CORREIO NACIONAL
Endereço: RUA - LARANJEIRAS - PREDIO CENTRAL - 229
CENTRO - ARACAJU - CEP:49010000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **17/11/2025 às 09:46:02, válida até 17/12/2025** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 17 de Novembro de 2025

Autenticação: 20251117VXUVKM

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SERGIPE	
---	---	---

Cadastro atualizado até: 18/11/2025

IDENTIFICAÇÃO

CGC:	34.028.316/0032-00	Inscrição Estadual:	27.051.097-4
Razão Social:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA LARANJEIRAS		
Número:	229	Complemento:	PREDIO CENTRAL
Bairro:	CENTRO		
Município:	ARACAJU	UF:	SE
CEP:	49010-000	Telefone:	21076100

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	ATIVIDADES DO CORREIO NACIONAL		
Atividade Econômica Secundária:	Consultar	Deposito Fechado:	Não
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO		
Data desta Situação Cadastral:	30/05/2025		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta:	18/11/2025
--------------------------	------------

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(SE\).](#)



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 27 de Outubro de 2025
Nº. 202500595219

CNPJ: 34.028.316/0032-00

Contribuinte:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 25/01/2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: FA.0050.0044.EE.095C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007